



Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: Flavio Sanavio Pasini e outro

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038405-71.2011.8.26.0309, ordem nº 1866/2011

O(A) Doutor(a) Henrique Nader, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, da Comarca de de Jundiaí / SP, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Flávio Sanavio Pasini e Hebe Sacchetto Pasini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à usucapião extraordinária do lote nº 08, da quadra "D", do Jardim Petrópolis, atual Rua São Caetano, Jundiaí - SP, adiante descrito, alegando posse mansa e pacífica há mais de 42 anos: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no alinhamento da Rua São Caetano, e a 43,41 metros da esquina com a Av. João Benatti, deste, segue confrontando com a Rua São Caetano, com o seguinte azimute e distância: 40°40'28" e 9,94 m até o vértice 2; deste, segue confrontando com o imóvel nº 213, da Rua São Caetano de propriedade de Elson Amaro De Faria e Sueli de Fátima Testa Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°44'33" e 21,08 m até o vértice 3; 112°11'27" e 5,35 m até o vértice 4; deste, segue confrontando com a viela para escoamento de águas pluviais, com o seguinte azimute e distância: 206°54'57" e 12,04 m até o vértice 5; deste, segue confrontando com o imóvel nº 241, da Rua São Caetano de propriedade de Emerson Roberto Pinardi e Cristiane Regina Putini Pinardi, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°59'44" e 12,11 m até o vértice 6; 301°39'53" e 16,76m até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro". O perímetro descrito encerra uma área de 296,42 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Jundiaí sob nº 03.074.0008. Os requerentes adquiriram o imóvel por instrumento de Compromisso Particular de Venda e Compra datado de 25/11/1969, de Naman Tayar e sua mulher Victoria Tayar, sendo que, após sua quitação, e em vista das dificuldades encontradas para a regularização e registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, os Promitentes Vendedores outorgaram para os Compromissários Compradores Procuração em Causa Própria, lavrada em 16/05/1984, no 4º Tabelionato de Notas de Jundiaí, Livro 29, fls. 47/47vº, e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Ele Relativos ITBI, devidamente recolhido, conferindo-lhes amplos e gerais poderes para o fim especial de vender, ceder, compromissar à venda ou de qualquer forma alienar para si ou para quem quiser, um lote de terreno, sob nº 08, da quadra D, do Jardim Petrópolis, desta cidade de Jundiaí. Assim, através dos títulos supra mencionados, os autores se encontram na posse do imóvel há mais de 42 anos, de forma mansa, pacífica, mantendo-o com exclusividade, sem qualquer contestação, interrupção ou oposição, com animus domini, sempre mantendo o terreno cercado em todo o seu perímetro, explorando-o economicamente e dele zelando, arcando com os tributos incidentes sobre ele incidentes, inclusive o IPTU. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jundiaí, 22 de março de 2013. Juliana Kazue Domitsu Calegari, Escrevente, Matrícula nº 813.143. EDUARDO RIBEIRO BARBOSA, Escrivão Judicial I, Matrícula nº 302.879.

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE COMERCIAL SÃO CRISTOVÃO LTDA (MASSA FALIDA), CNPJ Nº 46.152.724/0001-51 - PROCESSO Nº 0006971-16.2001.8.26.0309. , nº de Ordem: 952/01 O Dr. LEONARDO AIGNER RIBEIRO, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Jundiaí/SP, comunica a todos os interessados e a todos que tomarem conhecimento do presente edital o pelo síndico da massa falida, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, foi apresentado o QUADRO GERAL DE CREDORES DA EMPRESA FALIDA COMERCIAL SÃO CRISTOVÃO LTDA (MASSA FALIDA), CNPJ Nº 46.152.724/0001-51, às fls. 914/916 dos autos da falência da empresa, 309.01.2001.006971-4/000000-000, nº de Ordem: 952/01, a saber: "QUADRO GERAL DE CREDORES: ENCARGOS DA MASSA (SUMULA 219 DO STJ) - Rolff Milani De Carvalho (Síndico) - R\$ 5.000,00; Rolff Milani De Carvalho (Honorários Advocáticos) - R\$ 123.572,08; TRABALHISTAS: Alcino Candido Da Silva - R\$ 11.946,05; Antonio Da Silva - R\$ 11.121,13; Carlos Antonio Da Silva - R\$ 10.665,11; Denis Roberto Costa - R\$ 3.204,16; Eduardo Ordine - R\$ 8.274,93; Erenilton De Jesus Alves - R\$ 17.972,02; Everton Ferreira Santana - R\$ 8.300,09; Francisco Das Chagas Nunes Carlos - R\$ 34.772,21; Gilberto Bortoli - R\$ 8.989,01; Ivoneide Pinheiro De Aquino - R\$ 171.919,05; Jacinta Da Silva Passador - R\$ 6.262,42; Jorge Sebastião Dos Santos Norato - R\$ 5.319,18; José Luis Da Silva - R\$ 2.183,43; José Moura Sobrinho - R\$ 44.589,83; José Timóteo Dos Santos - R\$ 22.600,03; Josefa Machado Da Silva - R\$ 13.471,34; Juliano De Paula Silva - R\$ 3.158,38; Lazara Vieira Liberato - R\$ 57.406,82; Leila Aparecida Correia De Alencar - R\$ 5.014,60; Luciano De Paula Silva - R\$ 5.908,36; Lucinei Augusta Ferreira - R\$ 4.638,22; Manoel Edmilson Ferreira Maia - R\$ 51.432,59; Manoel Francisco Da Silva Oliveira - R\$ 37.302,65; Maria Aparecida Da Silva - R\$ 18.378,36; Maria Assuncion Barreiro Santa Cruz - R\$ 8.967,28; Maria Jacilene Cardoso Da Costa - R\$ 8.171,24; Maria Tereza Ferreira - R\$ 2.563,68; Paulo Pereira Do Santos - R\$ 8.395,57; Ricardo Juliano Gentile - R\$ 59.659,66; Sebastião Do Patrocinio - R\$ 19.254,21; PRIVILÉGIO GERAL: Sindicato Dos Trabalhadores Em Hotéis, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Fast-Food E Similares De Jundiaí E Região - R\$ 1.990,08; CRÉDITO FISCO-TRIBUTÁRIO NACIONAL: UNIÃO - R\$ 453,55; IRRF - R\$ 1.437,64; INSS (RT 1.609/02) - R\$ 288,10; INSS (RTE) - RT 475/00 - R\$ 497,10; INSS (RDA) - RT 475/00 - R\$ 1.871,48; INSS (RTE) - RT 216/2000 - R\$ 86,12; INSS (RDA) - RT 216/2000 - R\$ 310,10; INSS (RTE) - RT 370/02 - R\$ 1.174,09; INSS (RDA) - RT 370/02 - R\$ 1.208,37; INSS (RTE) - RT 146/02 - R\$ 600,34; INSS (RDA) - RT 146/02 - R\$ 1.600,27; INSS (RTE) - RT 630/03 - R\$ 565,61; INSS (RDA) - RT 630/03 - R\$ 2.160,77; QUIROGRAFÁRIOS - João Benedito Bento Barbos - R\$ 1.514,05 TOTAL: R\$ 816.171,34 (CONSOLIDADO EM 10/05/2011) . Jundiaí, 23 de abril de 2013.

6ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR MC LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.856.459/001-01 Processonº 0034602-51.2009.8.26.0309 (309.01.2009.034602-1), nº de ordem 1.934/09,



A Doutora Fernanda Silva Gonçalves, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, da Comarca de de Jundiaí / SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte da empresa MC LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.856.459/001-01, com sede na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, 2.950, Km 6,450, Bloco II, sala 3, Bairro Paineiras, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial, em 23/09/2009, sendo autuada sob nº 0034602-51.2009.8.26.0309 (309.01.2009.034602-1), nº de ordem 1.934/09, e que o r. despacho de fls. 195, datado de 02/10/2009, deferiu o seu processamento, nomeando o como administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, fone (11) 3964-6460, sendo que os editais contendo a lista de credores apresentada pela recuperanda às fls. 75/77 foram disponibilizados no DJE 15/11/2009, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF) às fls. 444/481 aguardando publicação, e, tendo em vista o pedido de fls. 824/825, fica convocada a assembleia-geral de credores (art. 56, caput, LRF) para o dia 24 de maio de 2013 (primeira convocação), às 10,00 hs, a realizar-se no InterCity Express Jundiaí, Rua Prof. Maria Lourdes de França da Silveira, s/nº, Jundiaí, para fins de que os credores deliberem sobre o aprovação ou rejeição do pedido da devedora de desistência da recuperação judicial, e na falta de quorum fica designado o dia 31 de maio de 2013 (segunda convocação), no mesmo local e horário (10,00 hs), quando se instalará com qualquer quórum, para o mesmo fim acima previsto, devendo os credores observarem o artigo 37, § 4º, 5º e 6º, da LRF, sendo que o ato assemblear será presidido pelo administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441, que prestará informações aos credores interessados em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-836, Jundiaí, Estado de São Paulo, fones (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463 (novo endereço e novos telefones) ou pelo e-mail milani@rmilani.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quorum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, devidamente habilitados, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101, de 09/02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa legar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Largo São Bento, s/nº, Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP.

Jundiaí, 24 de abril de 2013.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR MC LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.856.459/001-01, PROCESSO Nº 309.01.2009.034602-1/000000-000, Nº de Ordem 1.934/09.

A Doutora Fernanda Silva Gonçalves, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, da Comarca de de Jundiaí / SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de MC LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 08.856.459/001-01, Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, 2.950, Km 6,450, Bloco II, sala 3, Bairro Paineiras, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 309.01.2009.034602-1/000000-000, Nº de Ordem 1.934/09, em 23/09/2009 (fls. 02), sendo que os editais contendo a lista de credores apresentada pela recuperanda foram disponibilizados no DJE em 18/11/2009, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, tendo o administrador judicial, apresentado a sua lista (art. 7º, 2ª, da LRF), que segue reproduzida, observando-se que referida lista, encontra-se juntada aos autos e pode ser obtida, via e-mail, com o próprio administrador judicial (milanirolff@uol.com.br), destacando-se a viabilidade de habilitações e impugnações de crédito, no prazo de dez dias, a contar da publicação desse edital no DJE-TJSP, na forma do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. **RELAÇÃO DOS CREDITORES SEGUNDO LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL CREDITORES TRABALHISTAS:** Claudio de Souza - R\$ 5.075,39; Henrique Gomes Rocha - R\$ 5.133,07; Israel Aparecido - R\$ 3.609,44; João Aparecido de Azevedo - R\$ 4.551,07; José Luis R dos Santos - R\$ 1.082,12; Luciano Reginaldo Monteiro - R\$ 4.663,54; Vagner Cipriano de Andrade - R\$ 4.365,03; CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - Banco Bradesco - R\$ 599.105,38; A.M da Silva Lava Jato ME - R\$ 101,90; Angellira Rastream Satelital Ltda. - R\$ 7.462,86; Antonio Raimundo de Almeida Silva - R\$ 740,75; Aurora Stenico Motta - ME - R\$ 355,33; Austem Equipamentos de Processos LTDA. - R\$ 1.940,23; Auto Posto São Jorge Ltda. - R\$ 97.451,27; Brasil Telecon S/A - R\$ 536,36; BWL Reformadora Ltda. - R\$ 486,98; Centro de Gestão de meios de pagamento (sem parar) - R\$ 15.041,37; Cosmar Veículos e Máquinas S/A - R\$ 89.091,16; CVS Comércio de Alimentos Ltda. - R\$ 1.251,42; Direções Hidráulicas Londrina Ltda. - R\$ 1.978,25; Dom Luiz Transportes Ltda. - R\$ 855,16; Edcar Refrigeração Ltda. - R\$ 8.749,45; Embratel - R\$ 2.416,38; Escritório Comercial Nelson Campanhola SS Ltda. - R\$ 44.396,83; FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. - R\$ 45.896,22; Franklin Piauhy Neto - R\$ 94.566,82; FRC Comercio de Combustíveis Ltda. - R\$ 951,30; Gasparetto & Zanata Auto Elétrica Brr. Comercio - R\$ 2.736,69; Hotel Master Ltda. - EPP - R\$ 1.141,42; Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda. - R\$ 24.006,77; Itucap Renovadora de Pneus EC - R\$ 837,11; J. Machado Comércio de Petróleo Ltda. - R\$ 3.378,75; Ferraz Despachante - R\$ 1.715,69; José Luis R dos Santos - R\$ 2.135,34; Lima Junior - R\$ 214,42; Ludwing Refrigeração para transportes Ltda. - EPP - R\$ 2.513,10; M.A.B Comercio de Peças e Serviços Ltda. - R\$ 858,65; Moto Brasil Peças e Acessórios Ltda. - R\$ 1.029,71; Mtruck Serviços Automotivos Ltda. - R\$ 751,58; Multiteixo Implementos Rodoviários - R\$ 74.734,34; Nextel Telecomunicações Ltda. - R\$ 4.464,54; Nova Frota Equipamentos S/A - R\$ 859,52; Omnilink Tecnologia S.A - R\$ 29.935,79; Petrobras Distribuidora S.A (PROTESTADO) - R\$ 85.043,73; Posto Arrecife - R\$ 9.742,42; Posto de Molas e Auto Peças Prado LTDA. - ME - R\$ 113,82; Posto Grande Pioneiro Ltda. - R\$ 8.927,48; Posto Parada Bonita Ltda. - R\$ 48.359,88; Posto Rio 400 Ltda. - R\$ 79.290,89; Randon Administradora de Consórcios Ltda. - R\$ 115.588,86; Recaumat Recuperadora de Pneus Ltda. - R\$ 1.808,34; Rodobens Caminhões - R\$ 15.940,03; Rodoeste Implementos de Transportes Ltda. - R\$ 868,34; Rodoplem Implementos Rodoviários Ltda. - R\$ 3.468,26; Rodoposto Bandeirantes Jundiaí Ltda. - R\$ 15.951,55; Rodoserve Serviços de Peças Ltda. - R\$ 493,51; Rodrigues & Lemes Regente Feijó LTDA. - R\$ 122,41; RRRIT Com e Serv de Refrigeração Ltda. - EPP - R\$ 496,34; Sind Empresas Transp Cargas Sp e Região - R\$ 1.611,16; Sindicato Mot de Cuiabá - R\$ 1.156,97; Sindicato Mot de Jundiaí - R\$ 5.580,94; TEC INFO Comercio de Computadores LTDA. - R\$ 107,76; Teixeira & Filhos LTDA. - R\$ 7.549,97; Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp - R\$ 6.312,22; Transit do Brasil LTDA. - R\$ 4.578,15; Transportadora Juara - R\$ 3.190,85; Unicap - Renovadora de Pneus Ltda. - R\$ 2.174,45; Vivo S/A - R\$ 1.013,43; Widal e Marchioretto LTDA. - R\$ 236,62; Xavier & Rissão Ltda. - ME - R\$ 444,71. **VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 1.613.341,62 (VALORES CONSOLIDADOS NA DATA DO AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 23/09/2009).** Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentar em Juízo suas habilitações ou impugnações quanto aos créditos relacionados, conforme previsto no artigo 8º e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro